LEI Nº 3.644/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 367.250,14 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100211.0510000 - Construção de Cisterna Elevada
4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações - 31760 ..... R$ 75.028,80
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1851100131.0220000 - Construção de Abastecedouro Comunitário
4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações - 31760 ..... R$ 40.782,00
1854100131.0230000 - Aquisição de Distribuidores de Dejetos Orgânicos ou Calcário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31760 ..... R$ 50.700,00
1854100131.0490000 - Manutenção e Conservação de Solos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31760 ..... R$ 10.282,80
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 31760 ..... R$ 8.884,80
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31760 ..... R$ 50.803,83
1854100131.0500000 - Construção de Cisterna Elevada
4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações - 31760 ..... R$ 123.727,91
1854400192.0570000 - Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 31760 ..... R$ 7.040,00
TOTAL ..... R$ 367.250,14

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu – Conservação de Solos ..... R$ 367.250,14
TOTAL ..... R$ 367.250,14

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de março de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito